



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.060, de 24 de agosto de 2020.

Designa membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n°. 3.821, de 23 de abril de 2015, alterada pela Lei n° 3.915, de 08 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados 06 (seis) membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC do Município de Taquari – RS, órgão colegiado, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas a Políticas de Cultura do Município, nomeados pelo Prefeito, sendo:

I – 06 (seis) representantes do Poder Executivo, a saber:

1. Maria Isabel da Silva Santos – Titular;
 - 1.1. Rosane Teresinha Santos da Rosa – Suplente.
2. Marília Juliano Souza – Titular;
 - 2.1. José Celso Marques da Silva - Suplente.
3. Lisiane Lopes Altmann – Titular;
 - 3.1. Janifer da Rosa Lang – Suplente.
4. Cláudia Simone de Oliveira Pereira – Titular;
 - 4.1. Ana Paula dos Santos Saldanha – Suplente.
5. Ivete Kolling – Titular;
 - 5.1. Flávio Andrade – Suplente.
6. André de Freitas Liziardi - Titular;
 - 6.1. Joice Elenice de Azevedo - Suplente.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

II - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil organizada, relacionada à área da Cultura, a saber:

a) Representante Segmento da Arte:

1. Alice Almeida Sulzbach – Titular;
2. Rosângela Kerber Nunes – Suplente.

b) Representante Segmento do Artesanato:

1. Sinara da Costa – Titular;
2. Joni Bilhar - Suplente.

c) Representante Segmento Literário:

1. João Paulo da Fontoura – Titular;
2. Irineu José Jesus Rodrigues Barcelos – Suplente.

d) Representante Segmento da Música:

1. Yuri Porto – Titular;
2. Pedro Elias Lourenço Leite – Suplente.

e) Representante Segmento Cênico:

1. Patrícia Sattler – Titular;
2. Ilse Catarina Rocha Costa – Suplente.

f) Representante Segmento da Dança.

1. Simone Vitalina de Souza – Titular;
2. Jaime Matias Palagi – Suplente.

Art.2º Os membros do conselho terão mandato de 02 (dois) anos, possibilitada a recondução uma vez por igual período.

Art.3º O exercício do mandato será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de agosto de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda